



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Autos: 0803695-28.2024.8.12.0017

Classe: Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Equipanova Equipamentos Eireli e outro

Oficial de Justiça: (0)

Mandado nº Número do Mandado << Informação indisponível >>

out

Aos 07/03/25, em cumprimento ao r. mandado, com observância das formalidades legais, **PENHOREI** o seguinte bem:

DESCRÍCÃO:

03 Balcão refrigerado Quente e Fria Gelopan R\$ 12.500,00
02 Saravita Total Inox Berman R\$ 19.500,00
01 Balcão de Aço Inox Inox 3m Refimac. R\$ 25.000,00
05 Ilha Expositora de 2 m Refimac R\$ 19.500,00
01 Câmara de Alimentação 6 portas Frilux R\$ 12.700,00
03 Câmara de Alimentação 4 portas Frilux R\$ 9.500,00
02 Forno Turbo 5 estreia Progá R\$ 9.500,00
01 Forno Turbo 10 estreia Progá R\$ 14.500,00
01 Frutaria de Parede 12 cx Polar R\$ 6.000,00

Todos novos.

Totalizando o valor de R\$ 279.700,00 (Duzentos e setenta e nove mil e setecentos reais)

Após, nomeei o DEPOSITÁRIO abaixo qualificado e assinado, que aceitou o encargo, sob as penas da lei. Do que para constar lavrei o presente auto, que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Nova Andradina-MS, 07 de maio de 2025.

Orlando César Barreto
Oficial de Justiça

Depositário

qualificação





**CERTIDÃO – CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E
INTIMAÇÃO POSITIVA**

Autos: 0803695-28.2024.8.12.0017

Classe: Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Equipanova Equipamentos Eireli e outro

Oficial de Justiça: Orlando Cesar Bachega (15584)

Mandado nº 017.2025/000406-7

Certifico que diligenciei, conforme abaixo descrito, e ali **CITEI** Osmar Henrique dos Reis do inteiro teor do mandado que lhe li, aceitou as cópias do mandado e contrafé que lhe ofereci, e exarou sua nota de ciente. Decorrido o prazo legal, verificando nos autos que o executado não pagou e não indicou bens à penhora, efetuei diligência ao endereço do executado, conforme abaixo descrito, onde **PENHOREI E AVALIEI** bens do executado, que encontrei livres e desembaraçados, conforme auto em anexo. Após, **INTIMEI** Osmar Henrique dos Reis da penhora e da avaliação, aceitou a cópia do auto de Penhora e Avaliação que lhe ofereci e exarou sua nota de ciente no mandado. Dou fé.

Nova Andradina-MS, 07 de março de 2025.

Orlando Cesar Bachega (15584)
Analista Judiciário
(assinado por certificação digital)

Situação: Cumprido - Ato positivo 03 atos pagos a liberar

Atos, diligências e quilometragem:

Ato: Citação

Resultado: Positivo - Direto/Pessoal

Pessoa: Osmar Henrique dos Reis

Diligência:

21/01/2025 as 09:20 - local: Rodovia MS 134, nº 653, Trecho Nova Andradina/Batayporã - Mambaré (CEP 79750-000) - Nova Andradina/MS (distância 0 km)

Ato: Intimação

Resultado: Positivo - Direto/Pessoal

Pessoa: Osmar Henrique dos Reis

Diligência:

07/03/2025 as 09:30 - local: Rodovia MS 134, nº 653, Trecho Nova Andradina/Batayporã - Mambaré (CEP 79750-000) - Nova Andradina/MS (distância 0 km)

Ato: Penhora

Resultado: Positivo - Direto/Pessoal

Pessoa: Osmar Henrique dos Reis

Diligência:

24/02/2025 as 09:20 - local: Rodovia MS 134, nº 653, Trecho Nova Andradina/Batayporã - Mambaré (CEP 79750-000) - Nova Andradina/MS (distância 0 km)

07/03/2025 as 09:10 - local: Rodovia MS 134, nº 653, Trecho Nova Andradina/Batayporã - Mambaré (CEP 79750-000) - Nova Andradina/MS (distância 0 km)

